

LEI Nº 769, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA
DE TERRA DE 4.000,0 METROS QUADRADOS,
PARA A ESCOLA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO, DA LINHA DO CAMPO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CONSORKIEWICZ, Prefeito Municipal
de Guaraní das Missões, Estado do Rio Grande do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprova
e eu, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso
I, e no artigo 62 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber
em doação a área de terras de 4.000,0 metros quadrados,
parte da propriedade da senhora JADWIGA TUCHOWSKI WIECZOREK
de 70.000 metros quadrados, fração do Lote Rural nº 26 da
Linha do Campo, matrícula nº 098, livro nº 2 do Oficial
dos Registros Públicos desta cidade, com as seguintes dimen-
sões e confrontações: ao NORTE, com 100,0 metros, com
Estrada Municipal e Lote Rural nº 24; ao SUL, 100,0 metros,
com a mesma parte do Lote Rural nº 26; ao LESTE, 40,
metros, com a mesma parte do Lote Rural nº 26 e, ao
OESTE 40,0 metros, com a Estrada Municipal e o Lote Rural
nº 27.

Art. 2º - A doação prevista no artigo anterior
destina-se à ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, DA LINHA DO
CAMPO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DAS MISSÕES, 31 de dezembro de 1984.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfi

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 770, DE 11 DE MARÇO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES
NA LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Ju-
nani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV,
da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
os seguintes créditos suplementares, até o nível de elemen-
to, na execução da lei do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Ensino de 1º Grau

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PU

Créd 12.000.000